



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº595

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.338.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	324	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	898.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	2.190.000,00

Crédito	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	250.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº595

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Página | 2

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

P.A 10.968/2021 - Pregão Presencial nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do Programa Família Cajamar que estejam em situação de vulnerabilidade e que atenderem aos requisitos previstos na legislação, por meio da utilização de cartões com chip em estabelecimentos credenciados enquadrados como microempreendedor, pequena ou média empresa do ramo de alimentação, refeição, farmácia, higiene pessoal, vestuário, calçado e material escolar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social

O Recurso Administrativo fora dirigido, e devidamente informados, conforme preceitua o § 4º do art. 109, da Lei 8.666/1993; e após análise de todas as peças processuais que interessam à matéria; a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, julga IMPROCEDENTE o recurso imposto pela empresa: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, mantendo a DESCLASSIFICANDO da mesma. Julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 22 de novembro de 2021 – Donizetti Aparecido de Lima – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão.

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

P.A 10.968/2021 - Pregão Presencial nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do Programa Família Cajamar que estejam em situação de vulnerabilidade e que atenderem aos requisitos previstos na legislação, por meio da utilização de cartões com chip em estabelecimentos credenciados enquadrados como microempreendedor, pequena ou média empresa do ramo de alimentação, refeição, farmácia, higiene pessoal, vestuário, calçado e material escolar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

A Prefeitura de Cajamar, através do Pregoeiro, torna-se público que retomará os trabalhos do Pregão Presencial nº 69/2021, para análise das Planilha de Custo das licitantes, uma vez que o recurso interposto pela 3ª colocada foi INDEFERIDO, mantendo a sua desclassificação, conforme segue:

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2021 AS 14H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 22 de novembro de 2021 - Alexander Carvalho – Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.976.338 – SSP-SP, inscrita no CPF n.º 388.838.649-72, e no PIS/PASEP nº 10808143732, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº 3, Processo Administrativo de Benefício n.º 2021.02.13523P; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

PORTARIA Nº 68, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA VALERIANA MUNIZ SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.574.295-3 – SSP-SP, inscrita no CPF n.º 041.887.128-05, e no PIS/PASEP nº 10841654872, titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº 6, referência A, Processo Administrativo de Benefício n.º 2021.02.13529P; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Retificar o art. 2º da portaria nº 59 de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar o seguinte texto “O provento de APOSENTADORIA POR IDADE será proporcional com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações contribuição desde jul/94, ou desde o início da contribuição se posterior a esta data. O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 51, incisos I a III da Lei Complementar nº 59/2005. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), mais complemento constitucional de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme memória de cálculo que integra os autos.”

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Retificar o art. 2º da portaria nº 55 de 25 de outubro de 2021, passando o valor nominal do provento de aposentadoria para R\$ 5.529,73 (cinco mil e vinte e nove reais e setenta e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº595

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Página | 3

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o artigo 2º da portaria nº 61, de 25 de outubro de 2021, passando o valor nominal do provento de aposentadoria para R\$ 5.490,72 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o art. 1º da portaria nº 63 de 25 de outubro de 2021, passando o texto “nível de vencimento nº, Referencia A, nos termos do Anexos II, da LCM nº 63/2005” para o fundamento correto “nível de vencimento Tabela II, Referência B, Nível IID da LCM nº 132/2011”

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022